

**PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE UM PROFESSOR AUXILIAR
PARA A ÁREA DISCIPLINAR DE FÍSICA MÉDICA e ENGENHARIA FÍSICA
DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO**

Ana Cristina Moreira Freire, Professora Catedrática e Diretora da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, torna público que se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do anúncio no Jornal Público e do presente aviso na página da internet da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, processo de seleção com vista ao recrutamento de um Professor Auxiliar em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, ao abrigo do Código do Trabalho, para a área disciplinar de Física Médica e Engenharia Física, com o intuito de reforçar a capacidade do Departamento de Física e Astronomia de formação pós-graduada e investigação em Física Médica.

O presente recrutamento insere-se no âmbito do contrato programa CEECINST2018 (Programa de Estímulo ao Emprego - concursos institucionais 2018 – candidatura CEECINST/00133/2018)) financiado pela FCT, através do Orçamento de Estado.

1. Admissibilidade

Serão admitidos candidatos titulares com grau de Doutor na área de Física Médica, Engenharia Física, Física ou áreas afins.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

2. Seleção

A primeira fase do processo de análise de candidaturas consiste na aprovação em mérito absoluto, baseada na evidência curricular de capacidade de promover investigação e formação avançada em Física Médica e Engenharia Física.

A segunda fase assenta na avaliação curricular dos candidatos aprovados em mérito absoluto, feita nos termos explicitados no ponto 3.1, e resulta numa seriação desses candidatos por ordem decrescente de mérito.

A terceira fase aplica-se aos candidatos seriados nas cinco primeiras posições, que farão uma apresentação pública com discussão perante a comissão de seleção, que procederá à respetiva avaliação e ponderação com a avaliação curricular, nos termos explicitados no ponto 3.2, daí resultando a lista unitária de ordenação final, mantendo-se a ordenação prévia dos restantes.

3. Critérios de seleção

3.1 Avaliação Curricular

No processo de avaliação curricular serão tomadas em consideração as vertentes e parâmetros que a seguir se mencionam. Nos parâmetros considerados dependentes da área serão apenas contempladas as contribuições em Física Médica e Engenharia Física, devendo a fração associada a Física Médica ser comparativamente valorizada em mais 50%, com o natural limite da classificação máxima

Mérito Científico:

Produção científica. Qualidade da produção científica relevante para a área de recrutamento (livros, artigos em revistas, artigos em atas de congressos, capítulos em livros coletivos), aferida pelo tipo e qualidade dos meios de publicação e referências feitas por outros autores. Este parâmetro é dependente da área.

Projetos científicos. Importância da participação em projetos científicos com relevância para a área de recrutamento e financiados numa base competitiva. Deve atender-se ao respetivo nível de coordenação exercida, financiamento obtido e grau de exigência do concurso, e avaliações realizadas. Este parâmetro é dependente da área.

Equipas científicas. Capacidade para criar, organizar e liderar equipas científicas, incluindo a orientação de investigadores em trabalhos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado.

Reconhecimento científico. Grau de reconhecimento pela comunidade científica e profissional, expresso nomeadamente pela colaboração na edição de revistas e na avaliação de artigos, pela participação em comissões de programa de eventos científicos, pelo exercício de cargos em organizações, pela apresentação de palestras convidadas, pela participação em júris académicos (sobretudo como arguente e fora da própria instituição), e pela obtenção de prémios.

Mérito pedagógico:

Atividade letiva Experiência e qualidade da atividade letiva realizada de unidades curriculares nas áreas de Física Médica e Engenharia Física, considerando o seu escopo e diversidade bem como a exibição de dados objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos). Este parâmetro é dependente da área.

Projetos pedagógicos. Envolvimento em novos projetos pedagógicos (propostas de novos cursos ou de novas unidades curriculares), em projetos de melhoria (reformulação de cursos, de planos de estudos ou de unidades curriculares existentes), ou noutros projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem

Material pedagógico. Qualidade e inovação do material pedagógico produzido, valorizando as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

Mérito noutras atividades relevantes:

Consultoria e prestação de serviços. Coordenação e participação em atividades de consultoria e prestação de serviços envolvendo o meio empresarial ou o setor público. Coordenação e participação na docência em cursos de formação profissional ou de especialização científica dirigidos para empresas ou para o setor público. Este parâmetro é dependente da área.

Divulgação do conhecimento. Coordenação e participação em iniciativas de divulgação científica, quer junto da

comunidade científica (p.e. organização de congressos e conferências) quer para públicos diversos. Publicações de divulgação científica e do conhecimento.

Projeto científico-pedagógico:

É aqui avaliado o documento da candidatura exigido na alínea c) do ponto 5, segundo estes dois parâmetros:

Potencial da contribuição. Valor para a entidade recrutante dos contributos planeados e plausíveis do candidato a nível de investigação, ensino e outras dimensões. Este parâmetro é dependente da área.

Coerência e visão. Adequação do plano à atividade anterior, capacidade de o enquadrar no contexto local e global da área de recrutamento, e maturidade expositiva. Este parâmetro é dependente da área.

Para cada uma das vertentes em análise, e dentro de cada vertente para os respetivos parâmetros, estão pré-definidos pesos para ponderação da classificação, apresentados em tabela no Anexo I.

Cada membro da comissão de seleção classifica cada candidato em cada parâmetro de cada vertente, na escala normalizada de 0-100, e aplica as ponderações pré-definidas no Anexo I para obter as classificações globais, de que resulta uma lista dos candidatos ordenada por ordem decrescente do mérito. É com base na sua seriação individual que cada membro da comissão de seleção participa na decisão coletiva sobre a seriação dos candidatos.

3.2 Apresentação pública

Na terceira fase a comissão de seleção aprecia as qualidades de exposição e argumentação oral dos melhores candidatos (selecionados conforme expresso no ponto 2), mediante a apresentação pública por cada um deles do seu projeto científico-pedagógico e subsequente resposta a questões colocadas por membros da comissão.

O desempenho é avaliado de forma integrada tendo em conta a destreza de comunicação, a organização e clareza da informação apresentada, a facilidade de argumentação, e a convicção gerada sobre o interesse e exequibilidade do projeto pessoal apresentado.

Cada membro da comissão de seleção classifica o desempenho de cada candidato na escala normalizada de 0-100, elaborando uma justificação clara e fundamentada das classificações atribuídas, e aplica a ponderação pré-definidas no Anexo I para obter as correspondentes classificações finais, de que resulta uma nova seriação dos melhores candidatos. É com base na sua seriação individual que cada membro da comissão de seleção participa na decisão coletiva final sobre a seriação dos melhores candidatos.

4. Funções a desempenhar

O conjunto das funções a desempenhar encontra-se descrito no Anexo I do Regulamento de Celebração de Contratos de Trabalho de Pessoal Docente da Universidade do Porto ao abrigo do Código do Trabalho (Despacho nº. 1567/2013 de 25 de janeiro de 2013, publicado no DR, 2ª série, nº 18, de 25 de janeiro de 2013) onde se incluem os requisitos gerais a preencher pelos candidatos:

“Ao professor auxiliar compete lecionar aulas práticas e teórico-práticas e a prestação de serviço em trabalhos de laboratório ou de campo, em unidades curriculares dos vários ciclos de estudo e de programas ou cursos não conferentes de grau, bem como a regência de unidades curriculares desses ciclos de estudo e programas ou

cursos.

Compete também orientar e realizar trabalhos de investigação, segundo as linhas gerais previamente estabelecidas ao nível da unidade organizativa em que se integra.

Compete ainda realizar tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento, bem como participar na gestão universitária e realizar outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário

Ao professor auxiliar pode ser distribuído serviço docente idêntico ao dos professores associados, caso conte cinco anos de efetivo serviço como docente ou investigador universitário.”

5. Candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente na página do concurso, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, com a seguinte documentação:

- a) Requerimento de candidatura
- b) *Curriculum Vitae* contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção constantes do ponto 3 do presente aviso;
- c) Certificado de Habilitações;
- d) Projeto científico-pedagógico, descrevendo o plano pessoal de contribuições, durante o período experimental referido no ponto 8, para o desenvolvimento da área de recrutamento nas vertentes de investigação, ensino e outras relevantes, no contexto da instituição recrutante, do estado da arte e da atividade anterior do candidato; este documento terá no máximo 8 páginas A4, com tamanho mínimo de texto de 11pt;
- e) Relatório de desempenho, que deve corresponder a uma análise feita pelo candidato sobre os trabalhos e elementos do seu *curriculum vitae* que considere mais relevantes, nomeadamente no que respeita ao desenvolvimento do conhecimento na área de recrutamento; este documento terá no máximo 8 páginas A4, com tamanho mínimo de texto de 11pt;
- f) Publicações de índole científica, até um máximo de 5, que o candidato considere como as mais significativas para a área de recrutamento;
- g) Publicações de índole pedagógica, até um máximo de 5, que o candidato considere como as mais significativas para a área de recrutamento;
- g) Quaisquer documentos que o candidato entenda serem relevantes para apreciação do seu mérito.

Os documentos referidos nas alíneas a) a g) são de apresentação obrigatória

O requerimento de candidatura está disponível na página do concurso.

6. Exclusão

A não apresentação da documentação exigida nos termos deste aviso, ou a sua entrega fora do prazo estipulado para o efeito, ou a não adequação do perfil dos candidatos à área de recrutamento, determinam a sua exclusão.

7. Comissão de seleção

A Comissão de seleção é constituída pelos seguintes elementos:

PRESIDENTE:

Ana Cristina Moreira Freire, Professora Catedrática e Diretora da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

VOGAIS:

Profa. Doutora Maria do Carmo Lopes, Investigadora Principal do Instituto Português de Oncologia;

Profa. Doutora Maria Constança M. P. da Providência S. e Costa, Professora Catedrática do Departamento de Física da Universidade de Coimbra;

Prof. Doutor José Luís Santos, Professor Catedrático do Departamento de Física e Astronomia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Prof. Doutor João Lopes dos Santos, Professor Catedrático do Departamento de Física e Astronomia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Orfeu Bertolami, Professor Catedrático do Departamento de Física e Astronomia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

8. Contratação

O candidato selecionado por este processo de recrutamento será contratado como professor auxiliar por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos.

9. Compromisso

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Universidade do Porto, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Universidade do Porto, 19 de maio de 2019

A Diretora da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

Prof. Doutora Ana Cristina Moreira Freire

Anexo I**Pesos das vertentes da avaliação curricular e dos parâmetros em cada vertente**

Mérito científico	50	Produção científica	70
		Projetos científicos	30
Mérito pedagógico	25	Atividade letiva	50
		Projetos pedagógicos	20
		Material pedagógico	30
Mérito noutras atividades relevantes	10	Consultoria e prestação de serviços	20
		Divulgação de conhecimento	80
Projeto científico-pedagógico	15	Potencial da contribuição	50
		Coerência e visão	50

Pesos para a classificação final após apresentações

Avaliação Curricular	70
Apresentação	30